REVISTA TÓPICOS
ISSN 2965-6672 | Qualis A2

ARTICULAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: SUPERANDO BARREIRAS PARA A INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

ARTICULATING PEDAGOGICAL PRACTICES: OVERCOMING BARRIERS TO INCLUSION IN HIGHER EDUCATION

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 26/11/2026

REGISTRO DOI: 10.70773/revistatopicos/795588663

Diana Letícia Raimundo de Meira[1]

Dafne Ribeiro Breda Gonçalves[2]

Danielle Borges[3]

Gisele Tacheviski[4]

Ligiane Regina Poruczenyski[5]

Maria Josélia Zanlorenzi[6]

Victoria Henrard[7]

RESUMO

Este estudo apresenta recursos, metodologias e práticas pedagógicas para atendimentos de estudantes da educação especial inclusiva no ensino superior, por meio do serviço de Atendimento Educacional Especializado AEE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). O trabalho fundamenta-se a partir dos dados da equipe da Divisão de Inclusão e Acessibilidade (DIIA) do campus Cedeteg. O objetivo da pesquisa é demonstrar como as práticas pedagógicas são oferecidas e articuladas a partir do AEE, que visa assegurar a permanência estudantil. O serviço busca eliminar barreiras, sejam elas pedagógicas, tecnológicas ou atitudinais, que possam impedir o desenvolvimento dos estudantes, dentro do ambiente universitário. A metodologia adotada possui uma abordagem qualitativa utilizando a narrativas de vivências no âmbito do ensino superior. Essa pesquisa é sustentada por referenciais teóricos que legitimam práticas inclusivas permitindo uma análise crítica sobre os desafios e avanços da inclusão da comunidade acadêmica. O estudo destaca que o AEE é um serviço que possibilita transformar o espaço acadêmico em um ambiente acessível e inclusivo, buscando uma formação de qualidade e êxito para a conclusão de cursos de graduação a estudantes com deficiências, neurodivergências e transtornos de aprendizagem. Dessa forma, ressalta-se o compromisso, o papel social da UNICENTRO e a importância das políticas afirmativas institucionais estruturadas que promovem a equidade para os estudantes atendidos.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado; Ensino Superior; Práticas Pedagógicas; Público da Educação Especial.

ABSTRACT

This study presents resources, methodologies, and pedagogical

practices for servicing inclusive special education students in higher education, through the Specialized Educational Services (AEE) of the Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). The work is based on data from the team of the Division of Inclusion and Accessibility (DIIA) of the Cedeteg campus. The objective of the research is to demonstrate how pedagogical practices are offered and articulated from the AEE, which aims to ensure student retention. The service seeks to eliminate barriers, whether pedagogical, technological, or attitudinal, that may impede student development within the university environment. The adopted methodology has a qualitative approach using narratives of lived experiences within higher education. This research is supported by theoretical frameworks that legitimate inclusive practices, allowing a critical analysis of the challenges and advances of inclusion within the academic community. The study highlights that AEE is a service that makes it possible to transform the academic space into an accessible and inclusive environment, seeking quality education and success for the completion of undergraduate programs for students with disabilities, neurodivergences, and learning disorders. Thus, it highlights the commitment, the social role of UNICENTRO, and the importance of structured institutional affirmative policies that promote equity for the served students.
Keywords: Specialized Educational Services (SES); Higher Education; Pedagogical Practices; Target Audience of Special Education.

1. INTRODUÇÃO

Tratar da educação especial inclusiva no ensino superior, nos coloca frente a incontáveis questionamentos: Qual é o papel da Universidade em relação à inclusão? As políticas públicas de inclusão são colocadas em prática? A Universidade está preparada

para efetivar as políticas da educação inclusiva? Tais políticas são suficientes para dar conta da demanda recente que a Universidade vem recebendo? Permitir o acesso ao ambiente acadêmico por meio de cotas e políticas afirmativas de inclusão é suficiente para que a esta se efetive de fato? Os docentes estão preparados e respaldados institucionalmente para ressignificar suas práticas pedagógicas diante das singularidades de aprendizagem?

Para tanto, incluir deve ser uma ação coletiva e de toda a comunidade, a qual deve prezar pela garantia de direitos, democratização do ensino, equidade de oportunidades e respeito à diversidade humana em todas as suas dimensões. Isso implica em romper com a visão cultural e histórica de hierarquização da Universidade, é preciso pensar e desenvolver estratégias inclusivas, para assim construir um ambiente acadêmico humanizado e acolhedor.

A democratização do acesso à educação superior no Brasil, nas últimas décadas, tem provocado mudanças significativas no perfil dos discentes que ingressam nas universidades por meio das políticas públicas de inclusão e das ações afirmativas. Entretanto, garantir a reserva de vagas e o ingresso não assegura, por si só, a permanência e a conclusão dos cursos de graduação.

Apesar de avanços significativos no que tange a inclusão, o espaço universitário ainda impõe múltiplas barreiras: arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas, metodológicas e atitudinais que influenciam o percurso acadêmico do público da educação especial e de estudantes com necessidades educacionais específicas. Nesse cenário, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), compreendido como modalidade transversal a todos os níveis de

ensino, assume papel estratégico na mediação entre as exigências da formação profissional e as singularidades de aprendizagem dos discentes.

Longe de representar uma simplificação curricular ou assistencialismo, a oferta estruturada de suportes pedagógicos busca promover a equidade, fortalecer a autonomia e promover uma formação crítica, tanto aos discentes como aos docentes, para enfrentar práticas capacitistas e assim, viabilizar a inclusão.

Nesse contexto, diante dos desafios da inclusão no ensino superior, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) consolidou sua política de acessibilidade com a institucionalização da Diretoria de Educação Inclusiva (DIREI), vinculada à Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante (PROAE), e das Divisões de Inclusão e Acessibilidade (DIIA), com atuação descentralizada nos campi universitários, entre eles o campus "Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava" (Cedeteg).

A partir dessa estrutura, o serviço de AEE tem articulado atendimentos individualizados, triagens pedagógicas, Planos Educacionais Individualizados (PEI), orientações para a autogestão do tempo, adaptações avaliativas e interlocução permanente com o corpo docente, acompanhando uma demanda institucional em expressiva expansão entre os anos de 2022 e 2026.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como objetivo demonstrar como os recursos, as metodologias e as práticas pedagógicas são oferecidas e articuladas a partir do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Divisão de Inclusão e Acessibilidade (DIIA), visando assegurar a permanência

estudantil e o êxito acadêmico. Por meio da análise dos dados do campus Cedeteg - UNICENTRO com uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, fundamentado nas vivências e nos registros da equipe, buscando refletir criticamente sobre os avanços, desafios e o compromisso social da universidade pública na construção de uma cultura acadêmica inclusiva e equitativa.

O artigo encontra-se estruturado com as seguintes seções após esta introdução: fundamentação sobre os marcos legais e teóricos da educação inclusiva no ensino superior. Na sequência, detalha-se o percurso metodológico e os instrumentos de acompanhamento adotados. Posteriormente, analisam-se os dados e as práticas pedagógicas desenvolvidas pela DIIA/UNICENTRO no campus Cedeteg. E, por fim, tecem-se as considerações finais sobre a importância das ações institucionais, docentes e discentes na implementação da inclusão universitária.

2. MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR

Historicamente, a legislação brasileira da educação especial transitou de uma visão centrada na limitação do sujeito para uma compreensão pautada nas barreiras que a própria sociedade impõe sejam elas arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais ou pedagógicas.

A trajetória da educação especial no Brasil, no âmbito legal, é validada pelos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, os quais vinculam o processo de escolarização ao pleno desenvolvimento do sujeito e à sua qualificação para o trabalho. No contexto universitário, o direito à educação e o atendimento

educacional especializado traduz-se no compromisso de oferecer uma formação que habilite o estudante público da educação especial para atuar com excelência em sua área de escolha. Desse modo, a garantia constitucional de acesso e permanência visa consolidar o preparo profissional do estudante e o seu pleno exercício da cidadania (Brasil, 1988).

Nesse sentido, o pilar da Educação Especial é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/1996. Ao estruturar a educação escolar entre Básica e Superior, em seu artigo 21 e detalhar a Educação Especial em seu Capítulo V em seus artigos 58 a 60, a LDBEN/96 consolida a Educação Especial como modalidade, de caráter transversal em todas as etapas, modalidades e níveis da educação brasileira. O dever de ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) não se limita a educação básica: ele deve acompanhar a transição para a universidade, demandando das instituições de ensino superior acessibilidade curricular, qualificação docente e técnica continuada, além de adaptações metodológicas que assegurem a continuidade dos estudos sem rupturas (Brasil, 1996).

Esse arcabouço foi reforçado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Pneei, 2008), recentemente atualizada pelo Decreto nº 12.686/2025, regulamentada pela Portaria MEC nº 421/2026. Tais normativas consolidam o compromisso público com a reestruturação das práticas institucionais para que o suporte pedagógico não ocorra de forma distinta, mas integrada ao ambiente universitário (Brasil, 2008; 2025; 2026).

Dessa maneira, reduzir o AEE a mera adaptação de materiais ou tecnologias assistivas desconsidera a força transformadora. Na prática, o serviço atua como mediador entre o conteúdo acadêmico e as singularidades do estudante, desafiando métodos tradicionais de ensino e avaliação para romper barreiras atitudinais e fomentar a autonomia discente (Brasil, 2011).

Complementarmente, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, se alinha aos tratados internacionais de direitos humanos (Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), que eleva a acessibilidade ao patamar de direito inegociável, superando o viés assistencialista e reafirmando a diversidade humana como valor pedagógico e social (Brasil, 2012; 2015).

O debate no ensino superior ganhou impulso com a Lei nº 13.409/2016, que instituiu a reserva de vagas para pessoas com deficiência. No entanto, o acesso e a permanência vão além da garantia da vaga, a inclusão exige a superação de barreiras estruturais, atitudinais, comunicacionais e tecnológicas (Brasil, 2016).

Nesse sentido, a eliminação de entraves não pressupõe a facilitação de conteúdos ou a redução de exigências acadêmicas, pois a simplificação didática subestima a capacidade cognitiva do estudante e reforça o preconceito capacitista. Igualmente, a equidade se constrói pelo fornecimento de suportes adequados para que os padrões de excelência sejam atingidos com práticas pedagógicas humanizadas (Brasil, 2012; 2016).

Em consonância, Siems-Marcondes e Oliveira (2020) ressaltam que o AEE no ensino superior exige uma institucionalização estratégica,

capaz de articular condições de permanência com qualidade pedagógica sem negligenciar o rigor da formação profissional.

Lorandi e Gesser (2023), ressaltam que a transposição mecânica das leis não esgota o dever constitucional de inclusão. O capacitismo estrutural persiste em ambientes acadêmicos pautados por exigências de produtividade e estereótipos que atrelam diagnósticos à capacidade intelectual. O desafio contemporâneo desloca-se, portanto, do campo estritamente jurídico para o ético-pedagógico: converter a letra da lei em uma vivência universitária cotidiana, onde as diferenças individuais sejam reconhecidas e respeitadas em sua singularidade, trata-se de um caminho a ser trilhado.

Nessa linha de pensamento, na sequência trazemos o percurso metodológico versando como ocorreu a coleta de dados pelas professoras pedagogas durante as experiências vivenciadas no espaço universitário. Os dados foram coletados durante os acompanhamentos e atendimentos pedagógicos realizados de forma individualizada junto aos estudantes que demandam esse perfil de atendimento.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho configura-se como um relato de experiência de natureza qualitativa e caráter descritivo. Segundo Minayo (2014), a pesquisa qualitativa permite trabalhar com o universo de significados e percepções e possibilita análise do objeto investigado de forma detalhada. Contribui para a construção de uma lógica interna de compreensão e explicação do objeto estudado, conduz a interpretação das evidências coletadas, transformando-as em

compreensão da realidade para além das aparências. A adoção da pesquisa qualitativa para compreender, interpretar e dialetizar os dados coletados a partir das ações pedagógicas junto aos estudantes, público da educação especial no ensino superior, leva em conta o significado das práticas pedagógicas inclusivas, o exercício de uma docência efetivamente comprometida e voltada à inclusão no Ensino Superior (Minayo, 2014, p. 623).

Diante do desafio de converter diretrizes legais em práticas pedagógicas efetivas, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) institucionalizou, em 2024, a Diretoria de Educação Inclusiva (DIREI). Com sede no Campus Central Santa Cruz, a DIREI descentraliza sua atuação por meio das Divisões de Inclusão e Acessibilidade (DIIA), situadas nos campi Cedeteg (DIIA/Cedeteg) e Irati (DIIA/Irati). Essa configuração estrutural é estratégica, pois viabiliza uma atuação pedagógica de proximidade, essencial para a realização das triagens pedagógicas, a elaboração sistemática do Plano Educacional Individualizado (PEI), e o suporte para estudantes e docentes de cada curso de graduação nos referidos 03 campi.

A sistematização da experiência aqui descrita ocorreu no âmbito da Diretoria de Educação Inclusiva (DIREI) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), durante os anos de 2024 e 2025, mais especificamente na Divisão de Inclusão e Acessibilidade (DIIA), campus Cedeteg. Os procedimentos metodológicos envolveram a observação participante e o registro de atendimentos pedagógicos individuais realizados com os estudantes. Os instrumentos utilizados para a coleta de dados e acompanhamento incluíram diários de bordo, o monitoramento da autogestão do tempo através de *planners* personalizados e a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI). Ressalta-se que, como etapa inicial do

processo, os alunos passam por uma triagem pedagógica para identificar quais são as suas necessidades específicas. A análise das informações seguiu uma perspectiva crítico-reflexiva, confrontando as vivências práticas com a fundamentação legal e teórica da educação inclusiva no Ensino Superior.

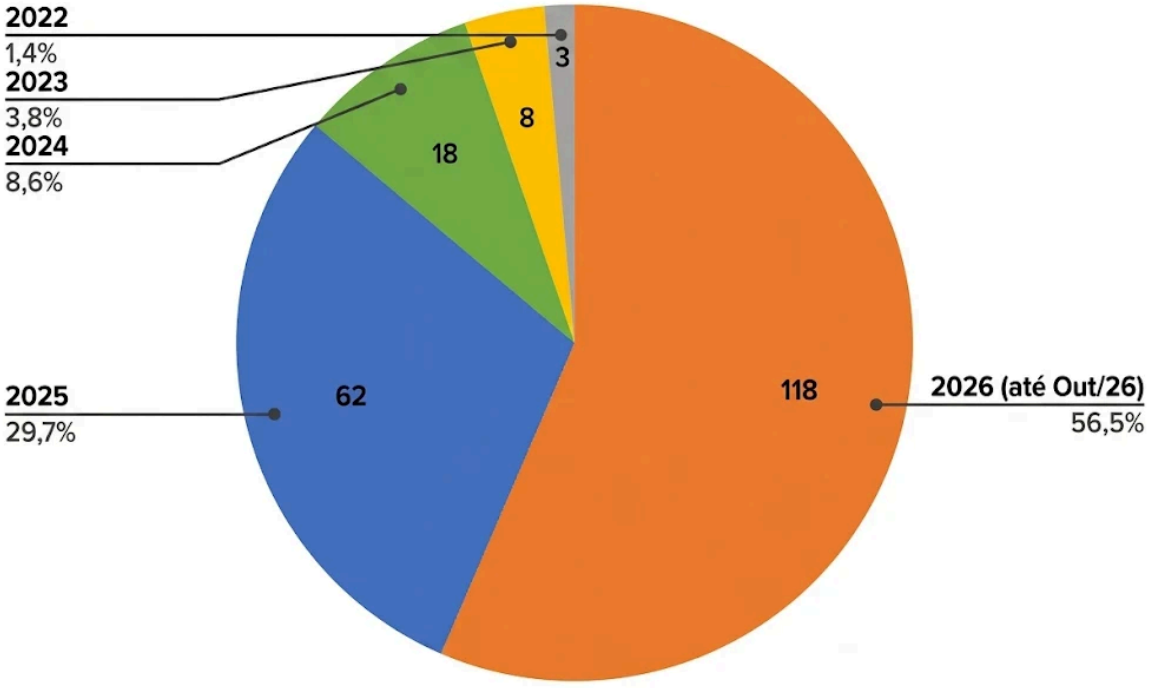
4. A ATUAÇÃO DA DIREI: MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA E PRÁTICAS INCLUSIVAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AEE NA UNICENTRO

Frente ao desafio de converter diretrizes legais em práticas cotidianas, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) institucionalizou[8], em 2024 a Diretoria de Educação Inclusiva (DIREI), que está associada a Divisão de Inclusão e Acessibilidade - DIIA, nos campus CEDETEG e Irati-Pr. A criação do departamento marca uma mudança de paradigma: a inclusão deixa de ser um desafio solitário do estudante e passa a ser um compromisso institucional. A DIIA vinculada à DIREI estabelece uma rede de apoio centrada na mediação com os docentes, auxiliando na flexibilização curricular e em adaptações metodológicas, que atendam às especificidades dos estudantes, mantendo o rigor acadêmico.

No decorrer dos atendimentos educacionais especializados realizados pela Divisão de Inclusão e Acessibilidade - DIIA, é notório um crescimento constante no índice de suporte pedagógico aos discentes se analisarmos os anos de 2022 até outubro de 2026. Observa-se que o quantitativo de estudantes atendidos partiu de um patamar inicial de 3 discentes em 2022 (1,4%) e 8 em 2023 (3,8%), apresentando uma primeira expansão significativa em 2024, quando alcançou 18 estudantes (8,6%).

Essa progressão intensifica nos anos subsequente: em 2025, o número de discentes acompanhados mais que triplicou em relação ao ano anterior, atingindo a marca de 62 estudantes (29,7%), e manteve-se em curva acelerada em 2026, somando 118 registros até o mês de outubro (56,5% do total acumulado no período analisado). Tais dados expressam a ampliação da demanda por acompanhamento educacional especializado e adaptações curriculares no âmbito institucional, e assim fortalecem a visibilidade da DIIA, o fluxo de encaminhamentos e a consolidação das ações de acessibilidade pedagógica promovidas pelo setor, como destaca a figura (1).

Figura 1. Representação gráfica do total de estudantes atendidos por ano (de 2022 até 2026)



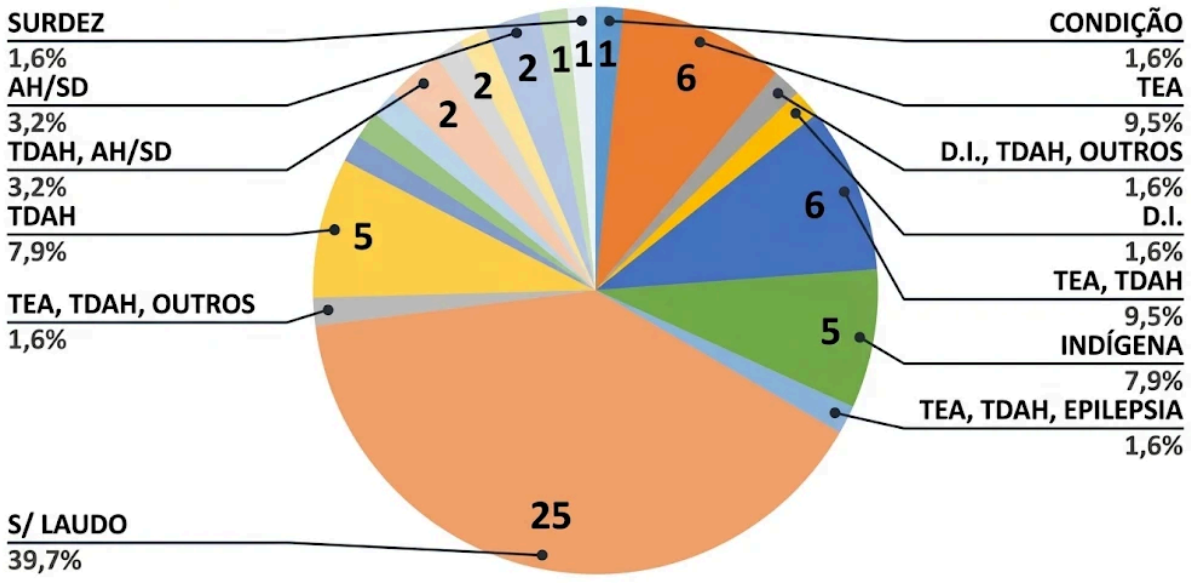
Fonte: Planilha de dados de atendimentos CEDETEG 2022 até 2026

Observando a crescente dos dados de discentes atendidos, também se expande a diversidade condições do público, tais como: questões culturais (Indígenas, Estrangeiros e Étnico-racial), neurodivergentes,

pessoas com deficiência, etarismo, e estudantes com transtornos de aprendizagem.

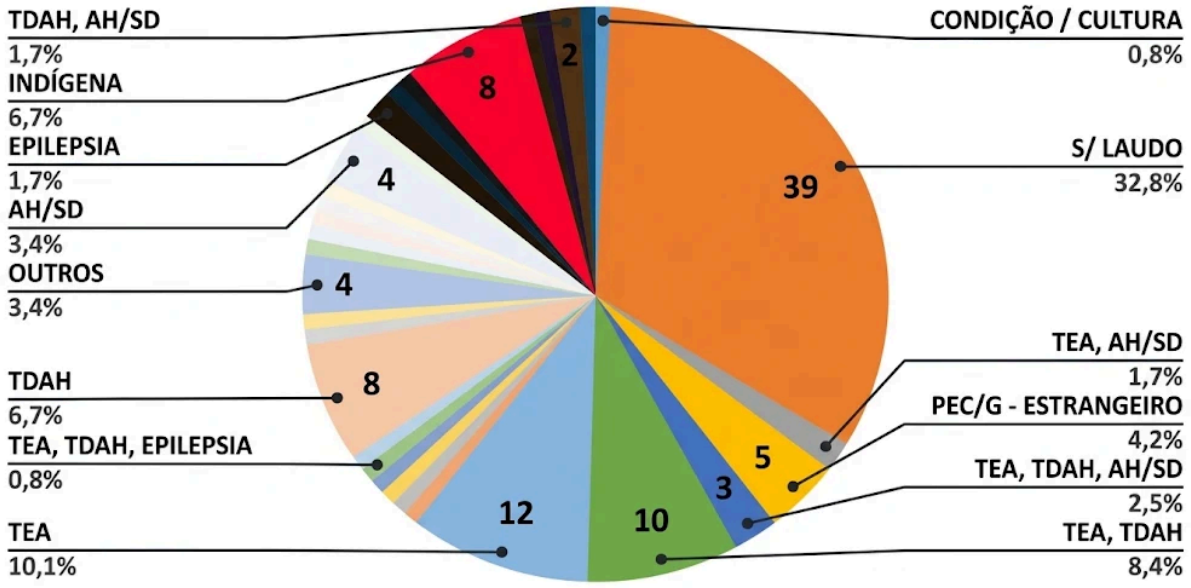
Atualmente, a diretoria atende um total de 118[9] alunos somente no campus CEDETEG[10] estudantes com diversos diagnósticos, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dificuldades Específicas de Aprendizagem e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI), Deficiência auditiva, estudantes estrangeiros, indígenas e ainda estudantes com condições de saúde específicas que impactam o rendimento do discente, além de estudantes sem diagnóstico formal, conforme evidencia as figuras (2) e (3).

Figura 2. Representação gráfica das condições dos discentes atendidos em 2025.



Fonte: Planilha de dados de atendimentos CEDETEG 2025.

Figura 3. Representação gráfica das condições dos discentes atendidos em 2026.



Fonte: Planilha de dados de atendimentos CEDETEG 2026.

A expansão contínua dessas demandas demonstram que a inclusão no Ensino Superior não deve ficar restrita ao atendimento especializado realizado pela equipe técnica, exigindo uma corresponsabilização institucional que envolva o corpo docente. Diante da pluralidade de perfis identificados no campus, o engajamento dos professores torna-se determinante para que as diretrizes e as metodologias de ensino inclusivas sejam implementadas.

Nesse cenário, a articulação entre a Divisão e os departamentos acadêmicos se fazem pertinentes para transformar adaptações em práticas pedagógicas preventivas e estruturadas. O fortalecimento da formação continuada docente, aliado ao diálogo permanente sobre estratégias didáticas, flexibilidade curricular e acolhimento, potencializam o desempenho acadêmico, reduz os índices de retenção e evasão, e consolida uma cultura universitária inclusiva e humanizada.

Poker, Valentim e Garla (2018), discorrem sobre a inclusão no ensino superior e afirmam que ela exige mais do eliminar barreiras físicas,

pontuando a questão problematizadora da inclusão e concebendo esse processo como democratico.

> *Dito de outro modo, problematizar as condições de acessibilidade na universidade, em especial as percepções dos docentes, implica, por conseguinte, conceber o ensino superior como um espaço democrático, formador de opiniões e de produção de conhecimento, que combate a discriminação e o preconceito (Poker; Valentim; Garla, 2018, p.129).*

Isto posto, o ensino superior é marcado por um percurso histórico, hierárquico e rígido do saber científico e com diversos desafios, que não rara às vezes opõe entraves dificultando a permanência dos estudantes em seus cursos, ou seja a Universidade torna-se deficitária nesse quesito. Portanto, na tentativa de preencher estas lacunas no que tange a inclusão, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) conta com o apoio da equipe que compõe a Divisão de Inclusão e Acessibilidade - DIIA, que vem colocando em prática ações inclusivas no ambiente universitário.

No contexto de trabalho da DIIA, a equipe de pedagogas especialistas na área de educação especial inclusiva, atuam no campus Cedeteg por meio do serviço semanal de AEE, com duração média de 50 minutos. Essas ações priorizam o fortalecimento das funções executivas, controle inibitório, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva, desenvolvendo o planejamento, a construção de estratégias e a interpretação para aprimorar a atenção, o foco, a concentração, o raciocínio lógico-matemático, a organização espacial e as habilidades comunicacionais. Complementarmente, a equipe orienta em métodos de estudo personalizados, fornecendo

planners para a autogestão do tempo e o cumprimento de prazos acadêmicos.

No quesito de adaptações avaliativas, são ofertados tempo adicional, salas separadas e professores ledores ou escribas, além da articulação com os docentes para elaborar provas em linguagem clara e objetiva. Por meio da Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante (PROAE), também é disponibilizado professor de apoio permanente para acompanhamento em sala de aula e suporte acadêmico, mediante comprovada necessidade e apresentação de laudo. O recurso pode ser solicitado via protocolo eletrônico na matrícula, ao longo do curso ou sempre que identificada a demanda pedagógica. No campus Cedeteg, atualmente, dois estudantes com Deficiência Intelectual dispõem desse suporte, exercido por pedagogas integrantes da equipe da DIIA.

Para além do atendimento individualizado, a instituição realiza intervenções setoriais nos cursos de graduação visando combater barreiras atitudinais e práticas capacitistas. Nessa perspectiva, as práticas pedagógicas da DIIA ganham novo sentido no ensino superior, deixam de ser vistas como simplificação do ensino e passam a ser reconhecidas como ferramentas de ensino-aprendizagem para a equidade, visando garantir o acesso pleno ao conhecimento levado em consideração as neurodivergências e especificidades de cada estudante.

Esse caminho de inclusão que a Unicentro vem construindo, possui legitimidade a partir das normativas brasileiras que amparam a educação inclusiva no ensino superior. Em síntese, a educação inclusiva no ensino superior constitui um processo em movimento, ou seja, um processo vivo que se molda a partir das demandas e

necessidades de seus discentes, e portanto, no decorrer do processo inclusivo podem haver muitas lacunas. Nessa ótica, o tópico a seguir reforça essa premissa de educação inclusiva e destaca que esta deve ser um compromisso coletivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em última análise, as práticas pedagógicas da DIIA na UNICENTRO revelam que as adaptações permeadas pelo serviço do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um dos mecanismos que possibilitam a permanência acadêmica, por meio desse suporte aos estudantes que visa construir a permanência e autonomia. Assim, a reestruturação física, as tecnologias assistivas e as intervenções nos campus sobre as barreiras atitudinais capacitistas, são apenas parte do processo que fundamentam a inclusão no ensino superior conforme as normativas brasileiras.

Cabe ressaltar que, embora se observem avanços significativos na legitimação institucional e normativa das práticas pedagógicas inclusivas, o exercício de uma docência efetivamente voltada à inclusão no Ensino Superior permanece como um desafio complexo. Esse cenário decorre do fato de que a comunidade acadêmica ainda atravessa um movimento de desconstrução de um modelo histórico de universidade pautado na meritocracia excludente e na hierarquização rígida do saber. Atualmente, vivencia-se uma transição paradigmática rumo à humanização do espaço universitário, pautada no reconhecimento da diversidade humana e das diferentes trajetórias de aprendizagem.

Contudo, por se tratar de uma mudança cultural e estrutural, esse processo ocorre de maneira gradual e demanda tempo, diálogo e investimento contínuo. Superar a lógica tradicional exige a adesão

formal às diretrizes de acessibilidade, e a ressignificação das próprias concepções de ensino, avaliação e excelência acadêmica por parte do corpo docente, consolidando, passo a passo, uma instituição verdadeiramente acolhedora e equitativa.

No viés inclusivo do ensino superior, Arruda, Castro e Barreto (2020,p.4), afirmam que “não existem fórmulas prontas, mas é preciso considerar o papel de cada uma das partes envolvidas nesse contexto: docente, discente e instituição de ensino superior.” Isto significa que uma Universidade/sociedade inclusiva é um compromisso coletivo.

Portanto, a verdadeira democratização do ensino superior acontece no campo das atitudes. O sucesso acadêmico do estudante público da educação especial é condicionado ao reflexo de uma universidade que parou de olhar para a deficiência e para a neurodivergência como um limite e passou a entender a diversidade como uma potência pedagógica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Amanda Thássya Ferreira Félix Pompeu; CASTRO, Eveline Lima de; BARRETO, Raquel Figueiredo de. Inclusão no ensino superior: um desafio para a docência: . **Ensino em Perspectivas,** *[S. l.]*, v. 1, n. 2, p. 1–6, 2020. Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/4534. Acesso em: 12 nov. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 163, n. 201, p. 1, 21 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 13 nov. 2026.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/legislacao/2012/decreto_n_7611_17112011.pdf. Acesso em: 18 nov. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 20 abr.2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União:** sessão 1, n. 250, Brasília, DF, p. 3, 29 de dezembro de 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 164, n. 91, p. 45, 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/descontinuado/pnee.pdf. Acesso em: 16 nov. 2026.

LORANDI, Joana Milan; GESSER, Marivete. A produção científica sobre o capacitismo no ensino superior: uma revisão integrativa de literatura. **Revista Educação Especial,** Santa Maria, v. 36, p. 1-24, maio de 2023. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1984-686X2023000100241&script=sci_arttext. Acesso em: 23 abr. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

POKER, Rosimar Bortolini; VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; GARLA, Isadora Almeida. Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo. **Psicologia Escolar e Educacional,** Maringá, v. 22, n. esp., p. 127-134, 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/2175-3539/2018/010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/a/677qhyPHcwGg7yYPQ69xVVd/. Acesso em: 12 nov. 2026.

SIEMS-MARCONDES, Maria Edith Romano; OLIVEIRA, Dafne Souza. Ensino superior na perspectiva da pessoa com deficiência, condições de acesso, permanência e sucesso. **Revista Interinstitucional Artes de Educar,** Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 210-230, maio/ago. 2019. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/44857. Acesso em: 26 abr. 2026.

---

[1] Especialista em Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade Unina. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4502742729806891. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[2] Especialista em Psicopedagogia institucional e clínica pelo Faculdades Integradas do Vale do Ivaí. Lattes: http://lattes.cnpq.br/5076884079992552. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[3] Especialista em Educação Especial Inclusiva pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Lattes:

http://lattes.cnpq.br/0212583352530737. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[4] Mestre em Ensino de Ciências Naturais e Matemática pela Universidade Estadual do Centro-Oeste. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9206006017774885. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[5] Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Centro-Oeste. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3647977508038452. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[6] Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0788295375864031. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[7] Especialista em Neuropsicopedagogia pela Faculdade Famart. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6880597712795787. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail.

[8] Cabe lembrar que antes de 2024 a UNICENTRO disponha de uma Coordenadoria de Apoio aos Estudantes - COORAE, a qual já vinha prestando os suporte aos discentes, cujo objetivo se voltava para a acessibilidade.

[9] Atualmente, corresponde ao período até outubro de 2026.

[10] Ressalta-se que nos demais campus da UNICENTRO também ocorre os atendimentos, entretanto, o foco deste estudo corresponde às análises do Campus CEDETEG.